

LEI Nº. 1.374, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a execução do Projeto firmado com o Ministério da Saúde e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a execução do Projeto P.P. nº. 11827014000108/2011, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados da Saúde - Recursos Vinculados

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.00122. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.301.00122.1.085. Reforma do Ctro. Mun. de Saúde VG-P.P. 11827014000108/2011

4.4.90.52. Obras e Instalações.....R\$ 149.999,27

4.4.20.93 – Indenização e Restituições.....R\$ 5.000,73

(Recurso: 4510- PAB FIXO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 155.000,00

OBJETIVO: “O Pré Projeto nº. 11827014000108/2011-01, firmado com o Ministério da Saúde, objetiva a reforma do Centro Municipal de Saúde do Município de Victor Graeff RS”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 6º:

I) Receita originária da transferência de recursos do **Projeto Pré-Proposta nº. 11827014000108/2011-01**, firmado entre o Município de Victor Graeff e o **Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde-Departamento de Atenção Básica**..... R\$ 149.999,27

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do **Projeto Pré-Proposta nº. 11827014000108/2011-01**, firmado entre o Município de Victor Graeff e **Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde-Departamento de Atenção Básica**..... R\$ 5.000,73

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 155.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02 de fevereiro de 2.012.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda